



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.496, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.334.181,28 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2003;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.334.181,28 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.334.181,28 (HUM MILHÃO, REZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.51.09	1.334.181,28

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Outubro de 2.004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal